

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul campus Feliz

Ordem de Serviço nº 060, de 05 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 181, dé 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

I - REVOGAR a Ordem de Serviço nº 38, de 04 de julho de 2013;

II - AUTORIZAR o servidor RICARDO AUGUSTO KLUMB, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2035890, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1153424214, categoria "AB", registro nº 03661934390, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito — Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam

GIOVANI FORGIARIMI AIUB
Diretor Gerai
IFRS - Câmpus Feliz
Portaria: 181/2013

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.